LEI Nº 5.243, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica – Parte da Rua Ernesto Feiertag, Loteamento "Jardim São Paulo I".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, parte da Rua Ernesto Feiertag, Matrícula nº 24.301, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no Loteamento Jardim São Paulo I, nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície total de 1.662,00m² (um mil seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Parte da Rua Ernesto Feiertag – Superfície de 1.662,00m² (um mil seiscentos e sessenta e dois metros quadrados) – A ser denominado Lote nº (10.2.49.15) 0886.
Registro: Matrícula nº 24.301, do 1º Ofício.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	271°/91°11'21"	12,00m	Rua Edmundo de Barros
SUL	271°/91°11'21"	12,00m	Rua Ernesto Feiertag
LESTE	181°/01°11'21"	138,50m	Lote nº 0429 (10.2.49.16)
OESTE	181°/01°11'21"	138,50m	Lote nº 0378 (10.2.49.15)

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina a regularização da área, ocupada por parte de um campo de futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Administração

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código a1e63fe2-d474-457b-92b9-27c8138f6ac8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.243/2023**

Assunto: **AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICA – PARTE DA RUA ERNESTO FEIERTAG, LOTEAMENTO "JARDIM SÃO PAULO I".**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a1e63fe2-d474-457b-92b9-27c8138f6ac8&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a1e63fe2-d474-457b-92b9-27c8138f6ac8

Hash do Documento

39291A902E4C1FC960449FF5AE5872A35E035598FF0E5BC3145C365E3D80E619

Anexos

5243..docx - **39a1ba4b-d9ff-4e95-b324-2d24e21a9e98**
5243 -DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA ERNESTO FEIERTAG NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PAULO I - MENSAGEM 008-2023.pdf - **2425c96f-7c03-4893-8d2e-b0d00f0b1493**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 13/04/2023 12:01:46 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 12/04/2023 13:22:11 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4643 - Data: 13/04/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.